



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA**

LEI Nº 4054

De 02 de outubro de 2002.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE PRAÇA SÃO CRISTÓVÃO EM
NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,**

L E I

**Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA SÃO CRISTÓVÃO, a área do
nosso Município situada na confluência das ruas: Duque de Caxias, Floriano Peixoto e
Teixeira de Freitas.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


COZETE BARBOSA
Prefeita